

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 103/2017 PARA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na avenida Rio Branco, 1489, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus representantes legais Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, portador da cédula de identidade civil nº 18.304.552-X e Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, inscrita no CPF nº 205.408.568-51, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 39/2017, Processo nº 65/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de item e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 103/2017, datado de 23 de maio de 2017 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula *SÉTIMA* (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 23 de maio de 2020, bem como ocorre a prorrogação das vigências das apólices por mais 12 meses, conforme prevê item 3.3 da Cláusula Terceira (da Entrega /Recebimento), e solicitação em anexo. Fica alterada também a cláusula *QUARTA* – (do preço e condições de pagamento): SUPRIMINDO - SE os itens 7 (sete) e 21 (vinte e um), conforme solicitação em anexo e cálculo abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário
7	UN	Contratação de seguro para veículo automóvel Volkswagen Onibus 17.210 Od 4x2, ano/modelo 2002/2002, 02 portas, placas IKQ-7296, renavam 00782902847, Chassi 9BWR82W22R211291. COBERTURAS: Franquia para-brisa/terceiro R 315,00; Franquia Retrovisor R\$ 157,50; Franquia Lanternas e Faróis R\$ 157,50; Limite máximo de indenização do vidro por reparo R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas e cobertura de vidros.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	1	R\$ 7.270,00

21	UN	Contratação de seguro para veículo automóvel Iveco/Fiat Micro Onibus City Class Escolar 2.8 Tb, ano/modelo 2010/2011, 01 portas, placas IRP-7896, renavam 00283490543, Chassi 93ZL68B01B8421452. Cobertura compreensiva 110% tabela FIPE, franquia reduzida. COBERTURAS: Franquia para-brisa/terceiro R 525,00; Franquia Retrovisor R\$ 525,00; Franquia Lanternas e Faróis R\$ 525,00; Limite máximo de indenização do vidro por reparo R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas e cobertura de vidros. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	1	R\$ 4.481,00
Valor da Supressão:				R\$ 11.751,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 15.734,00 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87